



EDITAL Nº 020/2023 – FUNCITERN

Seleciona bolsistas para atuar no âmbito do Projeto Implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte, gerido a partir do Convênio 14/2023 entre SESAP–ESPRN - UERN – FUNCITERN.

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN RN em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESAP/ RN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, tornam público o processo seletivo para bolsistas de pesquisa e extensão no âmbito do Projeto Implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN – SESAP e pela Escola de Saúde Pública do RN – ESPRN, em parceria técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação – FUNCITERN.

1.2 O presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão, em caráter temporário, com a finalidade de auxiliar as ações necessárias para a execução do Projeto Implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Rio Grande do Norte e Especialização em Gestão dos Programas de Residências em Saúde.

1.3 Os bolsistas que serão selecionados poderão atuar diretamente junto a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP – RN) ou junto a Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (ESPRN), havendo necessidade de deslocamento, será possível que o Bolsista desenvolva atividades em outras cidades no âmbito do Projeto, tendo essa definição de atuação no ato de assinatura dos termos de compromisso de bolsa.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) bolsas, conforme exposto no quadro abaixo, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 15 (quinze) meses, podendo ser renovado mediante demanda, distribuídas conforme Anexo 01 do presente Edital.

2.2 A convocação dos candidatos aprovados respeitará a classificação geral dos mesmos.

2.3 Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos convocados inicialmente.

2.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Descrição	Quantidade de Bolsas	Requisitos Mínimos	Valor da Bolsa
Orientador Técnico Geral	01	Doutorado em saúde ou saúde/educação ou áreas afins	R\$ 6.000,00
Orientador Técnico Financeiro	01	Graduação em Ciências Contábeis	R\$ 3.500,00
Orientador Técnico Saúde	01	Graduação em Enfermagem	R\$ 3.500,00
Orientador Técnico Comunicação em Saúde	01	Graduação em Design Gráfico e/ou Produção Audiovisual e/ou Comunicação Social e/ou Publicidade e Propaganda	R\$ 3.500,00
Orientador Técnico Saúde Coletiva	02	Graduação em Saúde Coletiva e/ou Gestão de Políticas Públicas	R\$ 3.500,00
Orientador Técnico Administração	01	Graduação em Administração	R\$ 3.500,00
Orientador Técnico Educacional em Saúde	01	Graduação em Psicologia e/ou Serviço Social	R\$ 3.500,00
Assistente Técnico Informática	01	Nível Médio Completo	R\$ 1.900,00
Assistente Técnico Administrativo	01	Nível Médio Completo	R\$ 1.900,00
Assistente Técnico Logística	01	Nível Médio Completo	R\$ 1.900,00
TOTAL DE BOLSAS	11 (onze)		

a) **Orientador Técnico Geral** – 01 vaga – Doutor(a) em Enfermagem e/ou Saúde Coletiva, com doutorado nas respectivas áreas ou áreas afins, com competência técnica em orientação e assessoria a projetos de pesquisa e extensão na implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde e na proposta de Especialização em Gestão dos Programas de Residências em Saúde, para atuar no acompanhamento e orientação das diferentes etapas do projeto.

b) **Orientador Técnico Financeiro** – 01 vaga – Graduado(a) em Ciências Contábeis e com experiência na área de finanças públicas para atuar na produção técnica e científica que envolva custos em saúde na operacionalização da Política de Educação Permanente em



Saúde (PEPS) e da Especialização em Gestão dos Programas de Residências em Saúde.

c) **Orientador Técnico Saúde** – 01 vaga – Graduado(a) em Enfermagem, com competência em pesquisa e extensão relacionada com a formação continuada de trabalhadores da saúde para contribuir com a ESPRN na apropriação das novas sistemáticas delineadas nos resultados dos estudos em Educação Permanente em Saúde e em Gestão de Programas de Residências em Saúde.

d) **Orientador Técnico Comunicação em Saúde** – 01 vaga – Graduado(a) em Design Gráfico e/ou Produção Audiovisual e/ou Comunicação Social e/ou Publicidade e Propaganda com competência técnica para atuar no suporte aos projetos de ensino, pesquisa e extensão que serão desenvolvidos na operacionalização da Política de Educação Permanente em Saúde (PEPS) e na Especialização em Gestão dos Programas de Residências em Saúde.

e) **Orientador Técnico Educacional em Saúde** – 01 vaga – Graduado(a) em Psicologia e/ou Serviço Social, com competência em pesquisa e extensão relacionada com a organização dos serviços e a formação em saúde. Experiência em projetos e execução de ações voltadas para a Educação Permanente em Saúde.

f) **Orientador Técnico Administração** – 01 vaga – Graduado(a) em Administração com competência em pesquisa e extensão relacionada com a organização e administração dos serviços e da formação em saúde. Experiência em projetos e execução de ações voltadas para a Educação Permanente em Saúde.

g) **Orientador Técnico Saúde Coletiva** – 02 vagas – Graduado(a) em Saúde Coletiva e/ou Gestão de Políticas Públicas, com competência em pesquisa e extensão relacionada com as práticas relacionadas a saúde coletiva, a organização dos serviços e a formação em saúde. Experiência em projetos e na operacionalização da Política de Educação Permanente em Saúde (PEPS) e da Especialização em Gestão dos Programas de Residências em Saúde.

h) **Assistente Técnico** – Profissionais com ensino médio ou técnico completo, e com competência técnica para dar suporte aos projetos de pesquisa/extensão que serão desenvolvidos no decorrer da operacionalização da Política de Educação Permanente em Saúde (PEPS) e da Especialização em Gestão dos Programas de Residências em Saúde.

– **Assistente Técnico Informática** – 01 vaga – Profissional com experiência técnica na área de tecnologia, de educação permanente em saúde e em ações para apoio tecnológico aos projetos em desenvolvimento nessa temática.

– **Assistente Técnico Administrativo** – 01 vaga – Profissional com experiência técnica na área das tecnologias assistivas, de educação permanente em saúde e em apoio pedagógico administrativo para suporte aos projetos nessa temática.

- **Assistente Técnico Logística** – 01 vaga – Profissional com experiência técnica na área de apoio logístico para a operacionalização da política de educação permanente em saúde; experiência ainda em ações educativas e administrativas para apoio aos projetos nessa temática.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/> e no link <https://www.esprn.rn.gov.br/> no período das 08h do dia 10/10/2023 até às 23h59min do dia 17/10/2023, observado o horário oficial local.

3.3 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para inscrição e ainda anexados, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os documentos comprobatórios das informações profissionais e acadêmicas para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 4.4 deste Edital.

3.4 A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a leitura de textos, imagens e outros aspectos que impeçam a devida verificação dos dados dos candidatos que se inscreveram ou intentaram se inscrever.

3.5 O Curriculum Lattes/Vitae, a titularidade acadêmica, e as experiências citadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos digitais, no ato da inscrição, e os originais, no ato da assinatura do termo de contratação de bolsista.

3.6 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição por candidato. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a primeira será validada.

3.7 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 As informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção, composta conforme portaria a ser publicada pela FUNCITERN, indeferir a inscrição do candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

3.9 Declarações falsas e/ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10 Os candidatos devem apresentar no momento de sua inscrição:

3.10.1 Preenchimento completo do formulário eletrônico, principalmente das questões obrigatórias (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número do Registro Geral e respectivo órgão e unidade federativa emissora, cadastro de pessoas físicas, endereço completo, categoria funcional para qual deseja se inscrever, dados para contato – e-mail e números de telefone)

3.10.2 Os candidatos deverão anexar ainda os seguintes documentos em formato digitalizado:

- a) Registro Geral – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal;
- e) Curriculum Lattes/Vitae contendo dados da formação educacional, formação profissional, publicações e experiências profissionais, nesta ordem;
- f) Comprovantes curriculares na ordem de apresentação do currículo.

3.10.3 Informações do Curriculum Lattes/Vitae sem comprovação digital nesta fase não serão pontuadas e serão critério de eliminação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de uma única etapa composta pelas seguintes ações: análise das inscrições, validação dos documentos e análise curricular, que se caracterizará como etapa eliminatória e classificatória da seleção.

4.2 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

4.3 Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, de produção científica e das experiências profissionais do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.

4.4 A pontuação/classificação do candidato para esta fase será feita com base nos grupos de pontuação, descritos nos quadros abaixo:

Bolsa	Crterios de Avaliao	Pontuao
Orientador Tcnico Geral	Doutorado na rea de sade/educao ou reas afins	20
	Experiencia comprovada em aes voltadas para a discussao e implantacao da Poltica de Educao Permanente em Sade	05 para cada experiencia at no mximo 20 pontos
	Producao cientfica na rea da educao e da educao em sade	05 pontos para cada producao, at no mximo 30
	Atuacao em projetos de Educao Permanente em sade	05 pontos para cada projeto, at no mximo 30
	PONTUAO Mxima	100

Bolsa	Crterios de Avaliao	Pontuao
Orientador Tcnico Financeiro	Especializao na rea da sade	20 pontos
	Experiencia comprovada na elaborao e desenvolvimento de projetos de pesquisa/extenso em servios de sade.	05 para cada produao at, no mximo, 20 pontos
	Experiencia comprovada na elaborao Financeira de projetos voltados a Educao Permanente em Sade.	10 para cada projeto at, no mximo, 20 pontos
	Experiencia comprovada em setor financeiro pblico.	05 para cada ano de experiencia at, no mximo, 20 pontos
	Conhecimento sobre a Plataformas Virtuais de Aprendizagem	20 pontos
PONTUAO Mxima		100

Bolsa	Crterios de Avaliao	Pontuao
Orientador Tcnico Sade	Especializao na rea da sade/educao ou reas afins	20 pontos
	Produao cientfica/cultural na rea da Educao Permanente em Sade	10 para cada produao at, no mximo 20 pontos
	Experiencia comprovada na elaborao e desenvolvimento de projetos de pesquisa/extenso em servios de sade/educao.	10 para cada projeto at, no mximo 20 pontos
	Conhecimento sobre as Plataformas Virtuais de Aprendizagem	20 pontos
	Experiencia comprovada em elaborao de Planos Pedaggicos de Cursos na rea da Sade	20 pontos
PONTUAO Mxima		100

Bolsa	Crterios de Avaliao	Pontuao
Orientador Tcnico Comunicao	Experiencia na criaao e elaborao de material educacional para as diversas modalidades de ensino	05 pontos por material, at no mximo 20 pontos
	Experiencia em produao de projetos grficos e diagramao de materiais especialmente em aoes voltadas para a rea de educao.	05 pontos por produao, at no mximo 20 pontos.
	Participao em cursos/capacitaes com foco na produao de material para a rea da educao/saude.	05 pontos por curso/capacitao, at no mximo 20 pontos.
	Experiencia em comunicao visual em ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por semestre de atuao, at no mximo 20 pontos
	Experiencias em comunicao visual em mdias digitais e/ou web designer (no mnimo 1 ano)	10 pontos por ano de atuao, at no mximo 20 pontos
	PONTUAO Mxima	100

Bolsa	Crterios de Avaliao	Pontuao
Orientador Tcnico Saude Coletiva	Mestrado na rea da saude	20 pontos
	Organizao de eventos (cursos, oficinas, seminrios, simprios e congressos) na rea de Educao Permanente em Saude	5 pontos para cada atividade, at no mximo 20 pontos
	Experiencia comprovada nos ltimos 5 (cinco) anos em projetos institucionalizados de pesquisa/extenso em servios pblicos de saude (mnimo 6 (seis) meses de durao).	10 pontos para cada projeto, at no mximo 20
	Experiencia comprovada em aoes voltadas a execuo de atividades relacionadas a Educao Permanente em Saude.	10 pontos para cada Experiencia, at no mximo, 20 pontos
	Experiencia comprovada em elaborao de Instrumentos aplicados a processos de trabalho na rea de educao na saude Ex: manuais, ebooks e outros materiais de natureza tcnica.	20 pontos
	PONTUAO Mxima	100

Bolsa	Crterios de Avaliao	Pontuao
Orientador Tcnico Administrao	Especializao na rea de administrao	20 pontos
	Organizao de eventos (cursos, oficinas, seminrios, simprios e congressos) na rea de Educao Permanente em Saude	5 pontos para cada atividade, at no mximo 20 pontos
	Experincia comprovada nos ltimos 5 (cinco) anos em projetos institucionalizados de pesquisa/extenso em servios pblicos de sade (mnimo 6 (seis) meses de durao).	10 pontos para cada projeto, at no mximo 20
	Experincia comprovada em aes voltadas a execuo de atividades relacionadas a Educao Permanente em Saude.	10 pontos para cada experincia at, no mximo 20 pontos
	Experincia comprovada em elaborao de Instrumentos aplicados a processos de trabalho na rea de educao na sade Ex: manuais, ebooks e outros materiais de natureza tcnica.	20 pontos
	PONTUAO Mxima	100

Bolsa	Crterios de Avaliao	Pontuao
Orientador Tcnico Educcional em Saude	Especializao na rea da sade/educao.	20 pontos
	Experiencia comprovada em aes voltadas a execuo de de atividades relacionadas a Educao Permanente em Saude.	10 pontos para cada atividade, at no mximo 20 pontos
	Organizao de eventos (cursos, oficinas, seminrios, simprios e congressos) na rea de Educao Permanente em Saude	05 para produao, at no mximo 20 pontos
	Experiencia comprovada na elaborao de Instrumentos aplicados a processos de trabalho na rea de Educao na Saude em manuais, ebooks e outros materiais de natureza tcnica.	20 pontos
	Experiencia comprovada nos ltimos 5 (cinco) anos em projetos institucionalizados de pesquisa/extenso em servios pblicos de sade (mnimo 1 (hum) ano de durao).	10 pontos para cada projeto, at no mximo 20
	PONTUAO Mxima	100

Bolsa	Critérios de Avaliação	Pontuação
Assistente Técnico em informática	Conhecimento sobre as Plataformas Virtuais de Aprendizagem	20
	Experiência comprovada na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão em serviços de saúde/educação.	10 pontos por projeto até no máximo 20 pontos
	Experiência comprovada em ações voltadas à execução de atividades relacionadas às tecnologias nas ações em Educação Permanente em Saúde	10 pontos por ação até no máximo 20 pontos
	Experiência em criação e manutenção de redes de Internet	20 pontos
	Experiência em suporte às ações de educação em via transmissões virtuais.	20 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Bolsa	Critérios de Avaliação	Pontuação
Assistente Técnico administrativo	Experiência comprovada na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão em serviços de saúde/educação.	10 pontos por ação, até no máximo 20 pontos
	Experiência comprovada em ações voltadas à execução de atividades relacionadas à Educação Permanente em Saúde.	10 pontos por projeto, até no máximo 20 pontos
	Conhecimento sobre as Plataformas Virtuais de Aprendizagem	20 pontos
	Experiência comprovada em atividades administrativas junto às ações de educação permanente em saúde	20 pontos
	Experiência em criação de instrumentos de controle/monitoramento administrativo	20 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Bolsa	Crítérios de Avaliação	Pontuação
Assistente Técnico logística	Conhecimento sobre as Plataformas Virtuais de Aprendizagem	20 pontos
	Experiência comprovada na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão em serviços de saúde/educação.	10 pontos por projeto, até no máximo 20 pontos
	Experiência comprovada em ações voltadas à execução de atividades logísticas relacionadas à Educação Permanente em Saúde	10 pontos por ação, até no máximo 20 pontos
	Experiência técnica comprovada em organização de logística e apoio aos eventos (cursos, oficinas, seminários, simpósios e congressos) na área de Educação Permanente em Saúde	20 pontos
	Experiência no gerenciamento e no apoio logístico às práticas e as ações na saúde/educação pública.	20 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

5.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação curricular.

5.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- A maior titulação do candidato, independente da exigência da vaga pretendida.
- Se ainda permanecer o empate no número de pontos obtidos, será analisada a maior pontuação na soma dos itens das atividades relacionadas à Educação Permanente em Saúde.
- Se mesmo assim continuar o empate, será dado prioridade ao candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003).

5.3 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado será convocado para assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) de acordo com o calendário disposto no item 6 deste Edital, a fim de que se apresente para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa e extensão.

5.4 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), entre a FUNCITERN e o/a bolsista selecionado(a).

5.5 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado nas etapas deste edital.

6. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
10/10/2023	Publicação do Edital
10/10/2023 a 17/10/2023	Período de inscrições no site https://www.funcitern.org/
18/10/2023 a 20/10/2023	Realização da Análise curricular
21/10/2023	Divulgação do resultado preliminar – Site da FUNCITERN
22/10/2023 e 23/10/2023	Prazo para recurso da análise curricular
26/10/2023	Divulgação do resultado após recurso – Site da FUNCITERN
27/10/2023	Convocação dos classificados no site da FUNCITERN, site da SESAP
01/11/2023	Assinatura, na ESPRN, do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) pelos bolsistas aprovados.

7. DA DURAÇÃO DO PROJETO

- a) O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de até 15 (quinze) meses, podendo ser renovado mediante demanda manifestada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP.
- b) Durante a vigência da bolsa de pesquisa e extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício deverá informar e solicitar ao coordenador geral do projeto o encerramento de sua bolsa.
- c) No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

8. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- a) Caberá a ESPRN/SESAP-RN, em conjunto com a FUNCITERN, fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.
- b) O bolsista apresentará relatório semestral para avaliação e acompanhamento.
- c) Ao final da vigência do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos, científicos e produtos das ações desenvolvidas.



9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e da ESPRN/SESAP.
- b) Caberá à Comissão de Seleção o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- c) A concessão do apoio financeiro ao bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento durante sua vigência, cujo motivo justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- d) Após aprovação das decisões da Comissão de Seleção para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- e) Se um candidato for aprovado para uma vaga, mesmo que posteriormente venha a concluir curso de pós-graduação, não poderá ascender a outra vaga divergente da qual ele se submeteu à seleção.
- f) Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.
- g) A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 40 horas semanais, das quais 30 serão dedicadas às atividades extensionistas e 10h às atividades de pesquisa e produção de conhecimento científico, não se caracterizando como vínculo empregatício.



12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico editalesprn@gmail.com.

Mossoró, 10 de outubro de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente - FUNCITERN